



Prefeitura Municipal de Irati
Coronel Emílio Gomes, 22
IRATI - PARANÁ - 84500-000
Fone (042) 423 1118
Fax (042) 422 3474
E-mail irati@irati.com.br

PUBLICADO

Journal Hoje Regional

em 17 a 27/12/98

Divisão de Expediente

LEI N° 1515

Súmula: Denomina as Ruas do **CONJUNTO RESIDENCIAL ARAUCÁRIA**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1° - As ruas do **CONJUNTO RESIDENCIAL ARAUCÁRIA**, passam a ter as seguintes denominações :

A RUA "A" PASSA A DENOMINAR-SE RUA "IPÊ".

A RUA "B" PASSA A DENOMINAR-SE RUA "MACIEIRAS".

A RUA "C" PASSA A DENOMINAR-SE RUA "PINHEIROS".

A RUA "D" PASSA A DENOMINAR-SE RUA "SERINGUEIRAS".

A RUA "4" PASSA A DENOMINAR-SE RUA "GREVILHAS".

A RUA "5" PASSA A DENOMINAR-SE RUA "AMEIXEIRAS".

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de dezembro de 1998.


Luiz Rodrigo de Almeida Hilgemberg
Prefeito Municipal